

**PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº SMTO/D/02/2022**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO  
ALMOXARIFADO CENTRAL, A FIM DE ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
E OBRAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO - MA.**

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

A Sra. Milena da Silva Veloso, inscrita no CPF sob o N°076.431.553-64, residente na cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA, Participante do contrato n° SMTO/D/02/2022, Dispensa de licitação 02/2022, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo de 12 meses contados a partir do vencimento do contrato n° SMTO/D/02/2022, que foi assinado a Secretaria Municipal de Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 23 de fevereiro de 2023

*Milena da Silva Veloso*

MILENA DA SILVA VELOSO

CPF: 076.431.553-64

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO- LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

CARTA PROPOSTA

Apresento à Secretaria Municipal de Transporte e Obras / Prefeitura municipal de lagoa grande do maranhão.

Proposta para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, no valor de R\$ (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) e o valor da parcela mensal será no valor de 900,00 (NOVECENTOS REAIS) a serem pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.	MÊS	12	900,00 (novecentos reais)	10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Lagoa Grande do Maranhão, 23 de fevereiro de 2023

*Milena da Silva Veloso*

MILENA DA SILVA VELOSO

CPF: 076.431.553-64

Proponente

**MEMORANDO**

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.  
Kléber Gonçalves  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

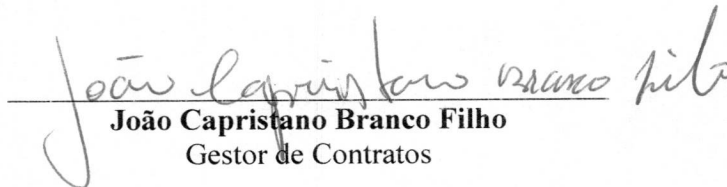
Senhor secretário

Diante da necessidade de locação de imóvel de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, solicito a prorrogação da Vigência do CONTRATO **SMTO/D/02/2022** referente à dispensa 02/2022.

Justifica-se o referido Pleito:

- a) Pela a importância da continuidade dos serviços do município de Lagoa Grande do Maranhão, em funcionamento no imóvel locado;
- b) Considerando que o contrato originou – se da dispensa de licitação;
- c) Que o Contrato da referida dispensa prevê aditamentos.

Respeitosamente,

  
João Capristano Branco Filho  
Gestor de Contratos

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

*Reconheço a solicitação supra.*

*Encaminhe-se ao Setor de Contratos desta Prefeitura para que adote as providências necessárias.*

*Lagoa Grande do Maranhão, 23 de fevereiro de 2023.*

*Kleber Gonçalves*

Kleber Gonçalves

CPF: 476.366.883-87

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Portaria N° 017/2021 – PMLG-GP

**JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTRATOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº **020222.001/2022**  
Dispensa nº 002/2022

Junto aos autos do processo administrativo nº **020222.001/2022**, a publicação da Portaria nº 019/2022-PMLG, do Sr. JOÃO CAPRISTANO BRANCO FILHO, nomeado como Gestor de Contratos, do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA  
GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA

Chefe de Protocolo  
CPF: 606.718.633-04  
Portaria nº 076/2021-GPM

PORTARIA N.º 19 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Capristano Branco Filho, ao Cargo de Gestor de Contratos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ao cargo de Gestor de Contratos, o Sr. João Capristano Branco Filho, portador do CPF n.º 050.481.233-52.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Março de 2022.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
**CPF: 168.948.122-68**  
**Prefeito Municipal**

**MEMORANDO**

Ao Sr. Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
Nesta.

Solicito a vossa senhoria, que proceda com a avaliação do imóvel abaixo mencionado:

Avaliação técnica de imóvel residencial, localizado na rua 13 de maio, N° 92, Centro, Lagoa Grande do Maranhão, para aluguel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, localizada na avenida 1 de maio, próximo ao hospital – Centro – Lagoa Grande do Maranhão – MA, CEP: 65718000, Zona Urbana deste município.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de fevereiro de 2023.

*Kleber Gonçalves*

**KLEBER GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Transporte e Obras  
CPF: 476.366.883-87  
Portaria n°017/2021 PMLG-GP

**Recebido:**

**Em:** \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA n° 111928770-7



**JUNTADA DE PORTARIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E OBRAS**

Processo Administrativo nº020222.001/2022

Dispensa nº 002/2022

Junto aos autos do processo administrativo nº020222.001/2022, a publicação da Portaria nº 017/2021-GPM do Sr. Kleber Gonçalves, nomeado como Secretário de Transporte e Obras, conforme Plano de Cargos em Comissão, do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2023.

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA

Chefe de Protocolo

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº 076/2021-GPM



## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 270223.001/2023 - FOLHA RESUMO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Processo Administrativo:** 020222.001/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Transportes.  
**Proprietário:** Milena da Silva Veloso.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Rua Treze de Maio, n 92, Centro — Lagoa Grande do Maranhão /MA, 65718-000.

### 2. CARACTERIZAÇÃO RESUMIDA DO IMÓVEL

Edificação do tipo térrea, composta por 01 (uma) única dependência, totalizando uma área edificada de 50,95 m<sup>2</sup>.

### 3. METODO AVALIATIVO

Método da Quantificação do Custo – Grau de Fundamentação: I

### 4. VALOR

R\$ 900,00 (Novecentos Reais e Zero Centavos)

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

*Jhonata Rangel de Siqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

Responsável Técnico

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 270223.001/2023- LAUDO**



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Processo Administrativo:** 020222.001/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Transportes.  
**Proprietário:** Milena da Silva Veloso.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Rua Treze de Maio, n 92, Centro — Lagoa Grande do Maranhão /MA, 65718-000.

## 2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

- a) Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos) e baseia-se em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel.
- b) Relacionados e anexos a este laudo encontra-se a documentação fornecida para a elaboração deste laudo, que é, por premissa, considerada de boa fé e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo.
- c) Nesta avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.
- d) A planta baixa e de localização apresentadas foram elaboradas pelo autor do laudo, sendo realizadas medições expeditas e aproximadas, apenas para compor a ilustração deste laudo, sendo vedado sua utilização para outros fins.

## 3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

### 3.1. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO

#### 3.1.1. Quanto ao Uso

Imóvel Comercial.

#### 3.1.2. Quanto ao Tipo de Imóvel

Loja.

#### 3.1.3. Quanto ao Agrupamento de Imóveis



Conjunto Habitacional.

### **3.2. DOCUMENTAÇÃO**

- a) Croqui do Terreno;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Documentos pessoais do proprietário;

### **LEGISLAÇÃO A CONSULTAR**

- a) Lei Municipal nº 131 – Plano Diretor;
- b) Lei Municipal nº 133 – Código de Obras.

### **3.3. VISTORIA**

#### **3.3.1. Caracterização da Região**

##### **3.3.1.1. Aspectos Gerais**

O município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, foi criado pela Lei Nº 6.170, de 10 de novembro de 1994, com sede no Povoado Lagoa Grande, a ser desmembrado do município de Lago da Pedra, subordinado à Comarca de Lago da Pedra. Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Lagoa Grande do Maranhão, pela Lei Estadual nº 6170, de 10-11-1994, alterada em seus limites, pela Lei Estadual nº 7081, de 27/03/1998, desmembrado do município de Lago da Pedra. Sede no atual distrito de Lagoa Grande do Maranhão (antiga localidade de Lagoa Grande). Constituído do distrito sede. Instalado em 01/01/1997. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

##### **3.3.1.2. Aspectos Físicos**

Vales, serras e chapadas formam o relevo do município.

##### **3.3.1.3. Localização**

O município fica localizado a 374,8 km da capital do Estado do Maranhão, limitando com os municípios de Arame, Marajá do Sena, Lago da Pedra, São Raimundo do Doca Bezerra, Jenipapo dos Vieiras e Itaipava do Grajaú. Tem uma altitude média de 94 metros.

##### **3.3.1.4. Uso e Ocupação do Solo**

O uso predominante é de residencial unifamiliar, distribuído predominantemente horizontalmente, com densidade de ocupação entre média e baixa, em geral de padrão econômico entre baixo e médio.



### **3.3.1.5. Infraestrutura Urbana**

O município é dotado de rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via fibra óptica e coleta de lixo regular. A sede do município possui vias com pavimentação asfáltica, em bloco sextavado de concreto pré-moldado ou sem revestimento, com drenagem de águas pluviais através de meio-fio, sarjetas e galerias.

### **3.3.1.6. Atividades Existentes**

Comércio e serviços em geral na sede e agricultura e pecuária na zona rural.

### **3.3.1.7. Equipamentos Comunitários**

Hospital na cidade, postos de saúde na zona rural, escolas municipais e estaduais, praças, quadras poliesportivas, academias de saúde, campo de futebol.

## **3.3.2. Caracterização do Terreno**

### **3.3.2.1. Localização**

Localizado na Rua Treze de Maio, n 92, Centro — Lagoa Grande do Maranhão /MA, 65718-000, limitando-se com terreno de terceiros, coordenadas geográficas de referência Latitude 4°59'35.1"S e Longitude 45°23'17.9"W.

### **3.3.2.2. Utilização e Vocação**

Edificação Comercial.

### **3.3.2.3. Aspectos Físicos**

O terreno possui forma irregular com área de 50,95 m<sup>2</sup>, ocupado por edificações em alvenaria.

### **3.3.2.4. Infraestrutura Disponível**

Rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel e coleta de lixo regular. Via com revestimento asfáltico, com drenagem de águas pluviais através de meio-fio e sarjetas.

### **3.3.2.5. Restrições Físicas e Legais**

Não há

### **3.3.2.6. Sub ou Superaproveitamento**

Não há

## **3.4. Caracterização das Edificações e Benfeitorias**

O imóvel possui padrão construtivo baixo e um bom estado de conservação. O piso elevado aproximadamente a 40 centímetros do greide da via para a edificação, a que por sua vez é do tipo térrea, composta por 01 (um) único depósito, totalizando uma área edificada de 50,95 m<sup>2</sup>, não levando em conta a área de demais locais fora de interesse desta avaliação. Detalhes dos acabamentos construtivos constam no quadro a seguir.



Quadro 1: Acabamentos Construtivos

Fachadas:	Frontal: Revestida em argamassa com pintura látex em PVA e revestimento cerâmico até meia parede. Laterais: Alvenaria. Fundo: Alvenaria.
Calçada:	Executada em piso argamassado
Piso Interno:	Revestimento cerâmico
Paredes:	Alvenaria de tijolos revestido em argamassa com pintura látex PVA.
Esquadrias:	Portas: Madeira. Portões: Alumínio
Forro:	Não possui forro.
Louças e Metais:	Não possui.

#### 4. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

##### 4.1. Nível de Oferta

Baixo

##### 4.2. Nível de Demanda

Médio

##### 4.3. Absorção

Normal/Difícil

##### 4.4. Desempenho do Mercado

Normal/Recessivo

#### 5. AFERIÇÃO DE VALOR

##### 5.1. Método da Quantificação do Custo

Conforme a identificação e caracterização do imóvel, considerou-se equivalente ao Residência Unifamiliar – Pavimento térreo com Padrão Baixo – R-1, com u CUB/m<sup>2</sup> para janeiro/2023 no valor de R\$ 1.612,17 com depreciação em 15% referente a diferença entre o projeto padrão e o imóvel avaliado. Para fundação direta será adotado um percentual de 5% do valor do CUB. O



BDI foi justificado adotando-se o valor de 22,12%, conforme valor médio do Acórdão 2.622/2013 do TCU para Construção de Edificações.

**5.2. Depreciação pela Tabela Ross-Heidecke**

Conforme a identificação e caracterização do imóvel, considerou-se que o Estado de Conservação “C – Regular”, segundo critério de Heidecke.

**5.3. Cálculo**

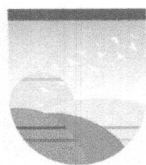
O cálculo, considerado todos os fatores supracitados e valores constam na planilha do anexo I.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

---

Responsável Técnico

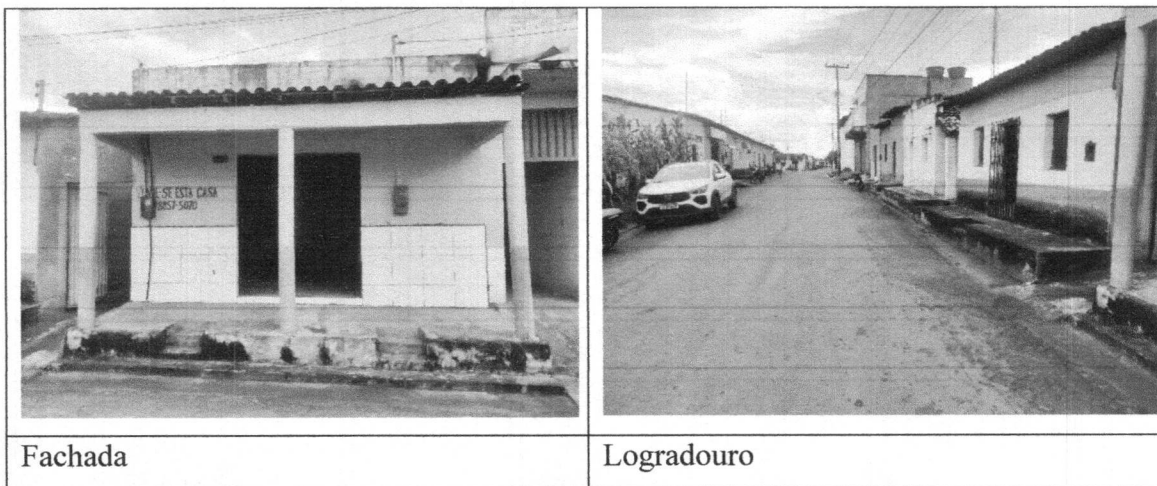


**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 270223.001/2023**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Processo Administrativo:** 020222.001/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Transportes.  
**Proprietário:** Milena da Silva Veloso.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Rua Treze de Maio, n 92, Centro — Lagoa Grande do Maranhão /MA, 65718-000.

**2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**







Interior do Imóvel



Interior do Imóvel

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

*Jhonata Rangel P. Siqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

---

Responsável Técnico

PROPOSTA Nº	PROPOSTA LOCAL
DATA DO ATO ADMINISTRATIVO	PROPOSTA
Nº 10.200.1150/2007 Nº 10.200.1150/2007 Nº 10.200.1150/2007	

**Lagoa Grande do Maranhão**  
 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE  
 PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO

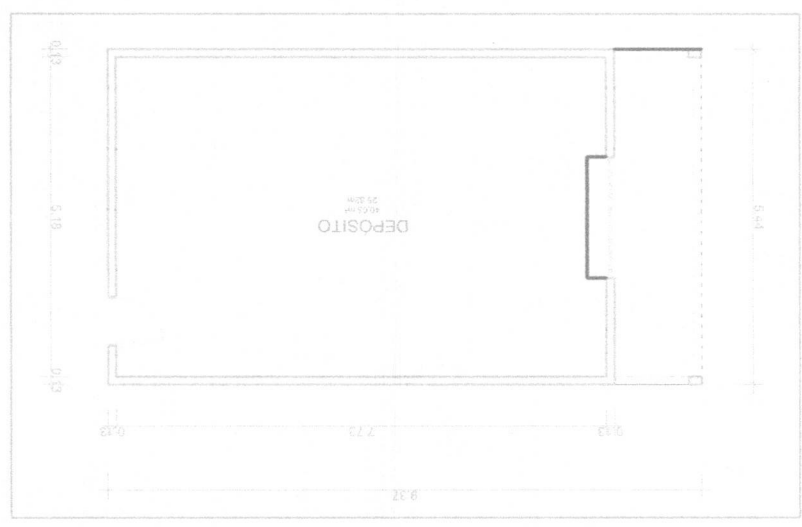
*Thomaz Rangel F. Siqueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111928/770-7



**02 - LOCALIZAÇÃO**



**01 - PLANTA BAIXA**



LEI Nº 1116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02 P-182 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2021

CPI: D7843155384 DN: 052942152014-0

REGISTRO GERAL REGISTRADO CIVIL NASC. N. 78728 FLS. 141 I.V. 87-A LAGO DA PEDRA MA 2 OFC

F. ELEITOR / ZONA / SEC CTRG / SERIE / UF


MIS / PIR / PAS / P IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERT. MILITAR

CNS 700005077882503

MAIBE3944219

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SACRETORIA DE POLÍCIA DA SERRA DAS ÁGUAS-VERDES

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HOME MELERA DA SILVA VELOSO

FILIAÇÃO LINDOMAR DA COSTA VELOSO E MARIA JOSE DA SILVA

DATA NASCIMENTO 29/01/2001

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

OBSERVAÇÃO

Melera da Silva Veloso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO- MA  
NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (NMRF)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS - DEMTER  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS "DEMTER"  
UMC – INCRA (SR-12)

MEMORIAL DESCRITIVO

NUMERO DE  
ORDEM  
01714022

Um lote urbano e benfeitorias, localizado no Prolongamento da Rua 13 de Maio, Quadra 15, Lote 463, nº 92, Bairro Centro, Lagoa Grande do Maranhão-MA., Informações para Aforamento matrícula nº 0001954, posse esta adquirida na data de 12/07/2019, Na data da posse o imóvel era composto de (Ponto Comercial). Com metragem de com 5,50 m, de FRENTE; FUNDO: 5,50 m, com o Lote nº 460; LTD: 8,00 m, com Lote de nº 463; LTE: 8,00 m, com Lote de nº 464, perfazendo uma área de 44,00 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados). PERIMETRO: 27,00 m localiza-se no lado par logradouro, a fim de assegurar o bem-estar e o progresso econômico-social do assistido, razão pela qual o mesmo somente poderá ser utilizado para fins de (Habitacionais e /ou comerciais), FONTE, informações de campo, dados pelos técnicos da (UMC INCRA SR-12), Núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF) / DEMTER.

Sendo o exposto e o que me oferece como dados, encerra-se o presente MEMORIAL.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, fevereiro 2022

*Kallyson Campelo Lopes*  
Kallyson Campelo Lopes  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 112050875-4  
CPF 024.782.173-09

Coordenador do Núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF)  
Port. nº064/2021-GP

RM&2K Topografia  
Levantamento planimétrico  
Rua Projetada, 45, Lot. Lotus Premio Chácara 2K, Bairro: Centro  
Cel. (99)988026767demterpmlg@hotmail.com

**Lagoa Grande  
do Maranhão**

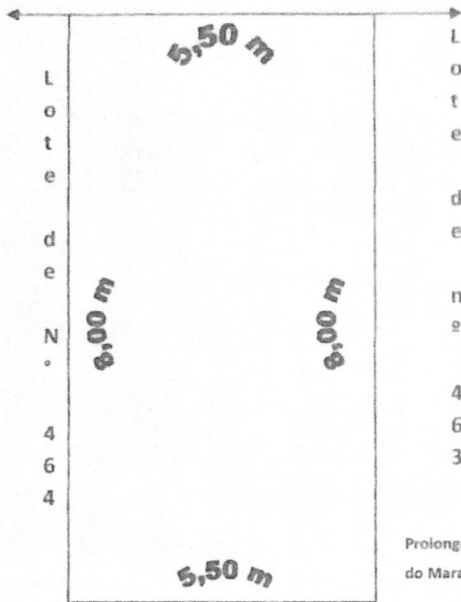
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.337/0001-12 Av. Primeiro de Maio, nº 126 – Centro. CEP: 65.718-000.  
Lagoa Grande do Maranhão

**CERTIDÃO**NUMERO  
03/022

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os arquivos existentes neste departamento a meu cargo verifiquei que o Senhor **MILENA DA SILVA VELOSO**, brasileiro (a), solteira, trabalhadora rural, Portador (a) do RG nº 052942152014-0 órgão expedidor SSP-MA; CPF nº: 076.431.553-64, residente e domiciliado (a) no Prolongamento da Rua 13 de Maio, Quadra 15, Lote 463, nº 92, Bairro Centro, Lagoa Grande do Maranhão- MA, mantem a posse de boa fé, mansa e pacífica, sem qualquer contestação extrajudicial ou judicial até a presente data, do imóvel sito o imóvel sito a situado no Prolongamento da Rua 13 de Maio, Quadra 15, Lote 463, nº 92, Bairro Centro, Lagoa Grande do Maranhão- MA., Informações para Aforamento matrícula nº 0001954, posse esta adquirida na data de 12/07/2019, Na data da posse o imóvel era composto de (Ponto Comercial). Com metragem de com 5,50 m, de FRENTE; FUNDO: 5,50 m, com o Lote nº 460; LTD: 8,00 m, com Lote de nº 463; LTE: 8,00 m, com Lote de nº 464, perfazendo uma área de 44,00 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados). PERIMETRO: 27,00 m localiza-se no lado par logradouro, a fim de assegurar o bem-estar e o progresso econômico-social do assistido, razão pela qual o mesmo somente poderá ser utilizado para fins de (Habitacionais e /ou comerciais), FONTE, informações de campo, dados pelos técnicos da (UMC INCRA SR-12) / DEMTER, Coordenador do Núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF), todos como testemunha de que o mesmo tem a posse deste imóvel com sua família. O referido é verdade e dou fé – expedida a presente aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. E, EU \_\_\_\_\_, Coordenador do Núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF) e Arrecadação de tributos, o fiz digitar, subscreve e assina.

Lagoa Grande do Maranhão, MA, 08 de fevereiro de 2021

Prolongamento da Rua 13 de Maio, Quadra 15, Lote 463, nº 92, Bairro Centro, Lagoa Grande do Maranhão- MA.



Lote de N° 460

L  
o  
t  
e  
  
d  
e  
  
n  
º  
  
4  
6  
3

SITUAÇÃO/AMARRAÇÃO


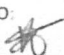
Prolongamento da Rua 13 de Maio, Quadra 15, Lote 463, nº 92, Bairro Centro, Lagoa Grande do Maranhão- MA.

SEM ESCALA

Kallyson Campelo Lopes  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 112050875-4  
CPF 024.782.173-09  
Coordenador do Núcleo municipal de regularização fundiária  
(NMRF)  
Port. n°064/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MARANHÃO  
NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (NMRF)  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS - DEMTER

POPRIETARIO/POSSEIRO MILENA DA SILVA VELOSO RG nº 052942152014-0 órgão expedidor SSP-MA CPF nº: 076.431.553-64		ENDEREÇO: Prolongamento da Rua 13 de Maio, Quadra 15, Lote 463, nº 92, Bairro Centro, Lagoa Grande do Maranhão- MA.	
MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DOMARANHÃO-MA	DATA MED. 12/2012	CONVENIO/INCRA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MARANHÃO	CONVENÇÕES:  DIVISA _____  SITUAÇÃO 
AREA: 44,00 m <sup>2</sup>	PERIMETRO: 27,00 m	ESCALA: 1: 250	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 		DESENHISTA:	CONFERIDO:

Secretaria de  
**Obras e  
 Transporte**



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Planilha de Cálculo**

**Metodo da Quantificação do Custo - 270223.01/2023**

**1. PARÂMETROS DE ENTRADA**

**1.1 Estimativa de Custo Direto**

Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes.

**1.2 BDI**

Justificado.

**1.3 Depreciação Física**

Tabela de Ross/Heidecke.

**1.4 Grau de Fundamentação (G.F.)**

Pontuação Mínima: 

3
---

  
 Grau de Fundamentação: 

I
---

Pontuação: 

5
---

  
 Pontuação Mínima Atingida.

**1.5 Padrão de Projeto e Acabamento**

Padrão de Projeto: 

Residencia Unifamiliar - Pavimento Terreo.
--

  
 Acabamento: 

Baixo.	Tipo de Edificação:	Casas de Alvenaria
--------	---------------------	--------------------

  
 Estado de Conservação - Critério de Heideck: 

Regular
---------

**2. DADOS DA AVALIAÇÃO**

Área Total da Edificação	m²	45,28
Valor do BDI Justificado	%	22,12%
Idade Aparente	Anos	5,00
Taxa de Aluguel	%	0,75%
Orçamento de Instalações Especiais	R\$	R\$ 0,00
Orçamento de Fundações Especiais	R\$	R\$ 0,00
Orçamento de Fundações Diretas	R\$	R\$ 3.102,46
Orçamento de Elevadores	R\$	R\$ 0,00

**3. CALCULO DA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO**

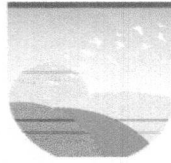
$$S = Ap + \sum_{i=1}^n Aqi \times Pi$$

Onde:

- S = Área Equivalente de Construção
- Ap = Área Construída Padrão
- Aqi = Área Construída com Padrão Diferente
- Pi = Percentual entre Custo Padrão Diferente/Custo Padrão

*[Handwritten signature]*

Secretaria de  
**Obras e  
 Transporte**



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
 do Maranhão**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Planilha de Cálculo**

Item	Descrição	Quadro de Áreas		
		Coef.	Área	Equivalente
1	Área Padrão	100%	40,03	40,03
2	Área da Cobertura Descoberto	60%	0,00	0,00
3	Área da Cobertura Coberta	100%	0,00	0,00
4	Área Externa Sobre o Solo	25%	0,00	0,00
5	Área Externa Sobre Laje	60%	0,00	0,00
6	Área Externa Coberta	70%	7,50	5,25
7	Subsolo	70%	0,00	0,00
8	Térreo	110%	0,00	0,00

Área Equivalente de Construção:  m<sup>2</sup>

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO**

$$C = \left[ CUB + \frac{OE + OI + OF + OFd}{S} \right]$$

Onde:

CUB	Custo Unitário Básico	<input type="text" value="Sem Desoneração"/>	R\$ 1.370,34
OE	Orçamento de Elevadores		R\$ 0,00
OI	Orçamento de Instalações Especiais		R\$ 0,00
Ofe	Orçamento de Fundações Especiais		R\$ 0,00
Ofd	Orçamento de Fundações Diretas	<input type="text" value="5%"/>	R\$ 3.102,46
S	Área Equivalente de Construção		45,28
C	Custo Unitário de Construção (R\$/m <sup>2</sup> )		<input type="text" value="R\$ 1.438,86"/>

**5. DEPRECIÇÃO FÍSICA PELO CRITÉRIO DE ROSS-HEIDECKE**

Vida Útil da Edificação (anos)	<input type="text" value="65,00"/>
Taxa de Vida Útil do Imóvel	<input type="text" value="8,00%"/>
Fator de Depreciação Física	<input type="text" value="6,73%"/>



Secretaria de  
Obras e  
Transporte



PREFEITURA DE  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Planilha de Cálculo**

**5. DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO**

Custo de Reprodução da Edificação		R\$ 65.151,65
Valor Custos Indiretos (Construção)	6,23%	R\$ 4.058,94
Custo da Depreciação da Edificação		R\$ 4.384,70
Valor Custos Indiretos (Reforma)	6,23%	R\$ 273,16
Custo da Reedição da Edificação		R\$ 64.552,73
Valor do Terreno		R\$ 35.000,00
Valor da BDI		R\$ 22.021,06
Valor Total do Imóvel		R\$ 121.573,79
Valor de Aluguel		R\$ 911,80
Valor de Aluguel Adotado		R\$ 900,00

**NOTAS EXPLICATIVAS**

O Valor dos Custos Indiretos é adotado como a alíquota média para Construção de Edificações para Administração Local, extraído do Acórdão 2.622/2013 TCU.

O Valor do CUB foi depreciado em 15%, em função de ajustes das diferenças entre o projeto padrão e o imóvel avaliado.

O Valor do Terreno é de R\$ 300,00/m<sup>2</sup> para a zona ao qual o imóvel está localizado.

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

---

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA/MA nº 111928770-7

**CUB/m<sup>2</sup>****Custos Unitários Básicos de Construção****(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Janeiro/2023**

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Janeiro/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m<sup>2</sup>**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.612,17	R-1	1.837,60	R-1	2.270,11
PP-4	1.466,99	PP-4	1.752,80	R-8	1.861,32
R-8	1.407,07	R-8	1.529,72	R-16	1.943,22
PIS	1.064,42	R-16	1.485,15		

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)**

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.784,14	CAL-8	1.911,26
CSL-8	1.528,48	CSL-8	1.668,33
CSL-16	2.037,66	CSL-16	2.213,84

**PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)**

RP1Q	1.550,83
GI	859,19

**Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Janeiro/2023)**

Número Índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

*Jhonata Rangel F. Siqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 270223.001/2023**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Processo Administrativo:** 020222.001/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Transportes.  
**Proprietário:** Milena da Silva Veloso.  
**Finalidade:** Locação  
**Objetivo:** Valor de Locação.  
**Endereço do Imóvel:** Rua Treze de Maio, n 92, Centro — Lagoa Grande do Maranhão /MA, 65718-000.

**2. CONTEÚDO**

Segue o presente laudo, com 18 (dezoito) páginas, com páginas numeradas, em um único arquivo, impresso e assinado pelo responsável técnico, estando apto para ser juntado aos autos do processo administrativo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

---

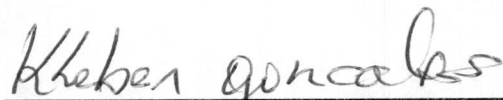
Responsável Técnico

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº SMTO/D/02/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 020222.001/2022; Dispensa nº 02/2022.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E OBRAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.



**KLEBER GONÇALVES**

Secretário Municipal de Transporte e Obras

CPF: 476.366.883-87

017/2021 - PMLG-GP



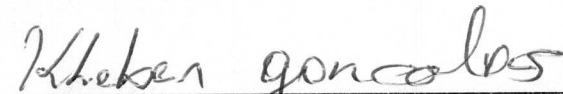
## AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020222.001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022  
CONTRATO Nº SMT0/D/02/2022

REF: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
SMT0/D/02/2022

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no parágrafo 2º do artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **autorizo** o aditamento ao Contrato nº SMT0/D/02/2022, originário do Processo Administrativo Nº020222.001/2022, da dispensa nº 02/2022, firmado entre a Secretaria Municipal Transporte e Obras, e a Sra. Milena da Silva Veloso, inscrito no CPF nº076.431.553-64, constante no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**KLEBER GONÇALVES**

Secretário Municipal de Transportes e Obras  
CPF: 476.366.883-87  
017/2021 - PMLG-GP

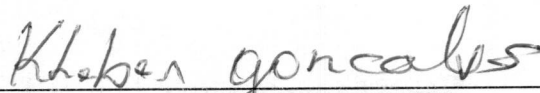
DESPACHO ENCAMINHANDO MINUTAS

Ao  
Dr. Kayan Guajajara de Albuquerque  
Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a minuta do termo aditivo ao contrato nº SMTO/D/02/2022, do processo administrativo nº020222.001/2022, para exame e emissão de parecer, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2023.



**KLEBER GONÇALVES**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

CPF: 476.366.883-87

017/2021 - PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2022

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

DISPENSA Nº. \_\_\_\_/2022

\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº \_\_\_\_ CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA  
XXXXXXXXXXXXX E A SRA. XXXXXXXXXXXX.

**LOCADORA:** Município de Lagoa Grande Do Maranhão através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

**LOCATÁRIO:** \_\_\_\_\_, inscrita nº CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade Nº RESIDENTE no \_\_\_\_\_.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Obras, contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no inc. II, §1º, inc. VI, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

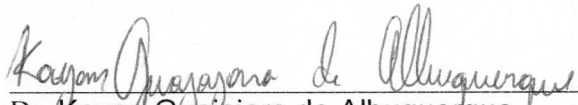


**Despacho da Procuradoria Geral do Município**

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº020222.001/2022, para análise e parecer da minuta do termo de aditivo.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 27/02/2023

  
Dr. Kayan Guajajara de Albuquerque

OAB- MA 19.762

Procurador Geral do Município

Portaria nº 020/2021-GPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020222.001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE CONTRATO Nº SMTO/D/02/2022

**PARECER 2802.23/2023**

- RELATÓRIO -

O presente parecer apresenta solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, sobre a possibilidade de Aditamento do Termo de Contrato nº **SMTO/D/02/2022**, firmado com a Sra. MILENA DA SILVA VELOSO tendo como objeto a locação de imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de dar prosseguimento aos serviços contratados nesta Administração Pública.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, conforme dispõe a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, in verbis:

**13.1** EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DA LEI 8.666/93

Atinente a previsão legal, vejamos o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei 8666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

**I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**  
**II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

**III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;**

**IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;**

**V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;**

**VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**


No tocante a minuta do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº **SMT0/D/02/2022**, este prevê na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, a prorrogação na hipótese elencada no artigo 57, inc. II, §1º, inc. VI da Lei nº 8666/93, como motivo que enseja a prorrogação, conforme elencado acima.

Ainda, atinente a pretensão da Administração, verifica-se ser esta tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, **opino** pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inc. II, §1º, inc. VI da Lei nº 8666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2023.

  
**KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE**  
OAB-MA 19.762

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Portaria nº 020/2021-GPM

**JUNTADA DA PORTARIA DO PROCURADOR GERAL**

Processo Administrativo nº 020222.001/2022

Junto aos autos do processo administrativo nº020222.001/2022a publicação da portaria nº 020/2021-GPM do Sr. Kayan Guajajara de Albuquerque, para exercer o cargo de Procurador Geral, deste Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de fevereiro de 2023.

GESSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA

Géssica Moura de Sousa Silveira

Chefe de Protocolo

CPF: 606.718.633-04

Portaria nº 076/2021-GPM

**Portaria nº 020/2021-PMLG-GP.**

Nomeia Kayan Guajajara de  
Albuquerque e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

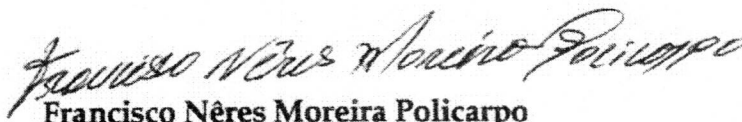
### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF: 022.471.303-56, RG 0355075620080 SSP-MA, OAB/MA 19762, para o Cargo de Procurador Geral do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

CPF: 168.948.122-68

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DO  
ADITIVO DE CONTRATO Nº SMTO/D/02/2022**

**PROCESSO Nº 020222.001/2022  
DISPENSA Nº 02/2022**

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa Nº 02/2022, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Sra. Milena da Silva Veloso, inscrito no CPF nº076.431.553-64, residente na Rua 13 de maio, quadra 15, centro, CEP 65.718-000, no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa poderá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
FLS: 38  
2023

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 01 de março de 2023.

*Kleber Gonçalves*

**KLEBER GONÇALVES**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

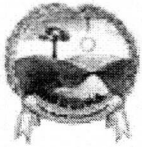
CPF: 476.366.883-87

017/2021 - PMLG-GP

Recebi em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura/Rubrica: *Milma da Silva Veloso*

R.G n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 39

De: [assinatura]

Código de Verificação

LMJ1VQ6S

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 167

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
157

CPF/CNPJ  
076.431.553-64

Nome/Razão Social  
Milena da Silva Veloso

Endereço  
RUA 13 de Maio, S/N, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, CEP: 65.718-000

### OCUPAÇÃO

\*\*\*\*\*

Requerida em: 28 de Fevereiro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (60 dias): 29 de Abril de 2023

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2023







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILENA DA SILVA VELOSO

CPF: 076.431.553-64

Certidão n°: 8700111/2023

Expedição: 28/02/2023, às 14:31:47

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENA DA SILVA VELOSO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **076.431.553-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILENA DA SILVA VELOSO**  
**CPF: 076.431.553-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:35 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **1DCA.C47B.C92D.6464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 039215/23

**Data da Certidão:** 28/02/2023 14:25:47

CPF/CNPJ 07643155364 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 014483/23

**Data da Certidão:** 28/02/2023 14:27:09

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 07643155364

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) 02 de março de 2023.

*Kleber Gonçalves*

**KLEBER GONÇALVES**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

CPF: 476.366.883-87

017/2021 - PMLG-GP

Locador

*Milena da Silva Veloso*

**MILENA DA SILVA VELOSO**

CPF: 076.431.553-64

Locatário

TESTEMUNHAS:

1. *Suene S. Silveira*  
CPF: *6xx. 7xx. 3xx-xx*


2. \_\_\_\_\_  
CPF: *marinete carvalho*  
*842. 552. 083-00*



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO  
DE CONTRATO Nº SMTO/D/02/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, Certifico para os devidos fins, que o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº SMTO/D/02/2022**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS e a Sra. MILENA DA SILVA VELOSO, da DISPENSA Nº 02/2022, foi publicado no Diário Oficial do Município.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO LIMA HERCULANO  
Setor de Publicação



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº SMT0/D/02/2022

**CONTRATO Nº** SMT0/D/02/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 020222.001/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 02/2022. **LOCADOR:** Município de Lago Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. **LOCATÁRIO:** MILENA DA SILVA VELOSO, inscrito no CPF sob o nº 0XX.4XX.5XX-6X, portador da cédula de identidade Nº 0529421520140. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2022, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 02/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lago Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu Secretário Municipal Kléber Gonçalves, Contratante, Milena da Silva Veloso, inscrito no CPF sob o nº 0XX.4XX.5XX-6X como locatário.



CONTRATADO.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 48

Data: 07/03/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : 05.002/2023****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
Nº05.002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030123/2023  
CHAMAMENTO Nº002/2023.**

TERMO DO CONTRATO Nº05.002/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030123/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: A. E. J DO NASCIMENTO, CNPJ: 26.923.016/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 12.600, 00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2023 A 06/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 06 MARÇO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR SEU SECRETÁRIO PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA, COMO CONTRATANTE E PELA EMPRESA A. E. J DO NASCIMENTO, COMO CONTRATADO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: SMTO/D/02/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº SMTO/D/02/2022**

**CONTRATO Nº SMTO/D/02/2022. ORIGEM:** Processo Administrativo nº 020222.001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO : nº 02/2022. **LOCADOR:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. **LOCATÁRIO:** MILENA DA SILVA VELOSO, inscrito no CPF sob o nº 0XX.4XX.5XX-6X, portador da cédula de identidade Nº 0529421520140. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2022, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 02/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu Secretário Municipal Kléber Gonçalves, Contratante, Milena da Silva Veloso, inscrito no CPF sob o nº 0XX.4XX.5XX -6X como locatário.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 07/03/2023 17:26:31 - IP com nº: 192.168.2.107  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=617)

